



Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE
PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA
BARRAGEM DE FUNDÃO EM MINAS GERAIS (PEBRID)

EDITAL 2024/02

Dispõe sobre o procedimento de seleção de candidatos para ingressarem como cursistas no Curso de Especialização (Lato Sensu) - Escola da Bacia do Rio Doce no Município de Mariana pelo PG11. Modalidade: presencial em Regime de Alternância

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), por meio do Programa Formação Continuada de Educadores da Rede Pública dos Municípios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais (PEBRID) e do Programa UFOP com a Escola, vinculado ao Departamento de Educação (DEEDU/ICHS/UFOP), considerando a Resolução CONPEP nº. 34, de 15 de fevereiro de 2022, que aprova as Normas Gerais dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFOP, por intermédio do Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2024, torna pública a abertura do processo seletivo de profissionais da educação para participar como cursistas do Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) Escola da Bacia do Rio Doce que será regido pelos termos estabelecidos neste edital.

1- SOBRE A OFERTA DE VAGAS SUPLEMENTARES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

A oferta do Curso de Especialização é uma ação a ser executada em parceria com a Fundação Renova para a execução do Projeto de Apoio Pedagógico no âmbito do Curso de Especialização Escola do Rio Doce nas escolas da rede estadual de Mariana.

O escopo de atuação do Curso de Especialização no formato aqui proposto envolve 11 vagas para as escolas estaduais de Mariana.

2- DO CURSO:





Programa Escola do Rio Doce Curso de Especialização Escola do Rio Doce



O Curso de Especialização prevê o desenvolvimento de atividades teóricas e práticas de apoio a todas as escolas públicas dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão para a elaboração de um Projeto Pedagógico Experimental da Escola (PPEE) com o tema da Mineração, Rompimento e Revitalização.

A carga horária total do Curso de Especialização é de 390 horas/aula e duração de 24 meses. Será oferecido na modalidade presencial em regime de Alternância, organizado em três módulos mais o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Esta modalidade pressupõe que a carga horária do Curso será cumprida pelo cursista em atividades desenvolvidas no Tempo Universidade (300 horas) e no Tempo Comunidade (90 horas). Entende-se por Tempo Universidade (TU) as atividades desenvolvidas pelo cursista nos períodos de formação presencial, no campus da Universidade Federal de Ouro Preto ou na Plataforma Moodle, e por Tempo Comunidade (TC) as atividades desenvolvidas pelo cursista no apoio e na orientação à(s) escola(s)/comunidades que lhe forem atribuídas.

As atividades do curso serão realizadas da seguinte forma:

1. As atividades do Tempo Universidade (TU) serão realizadas de forma presencial em seis encontros de atividades intensivas, cada qual sendo desenvolvida durante três dias consecutivos, com carga horária total de 25 horas. Estes encontros ocorrerão em agosto de 2024, outubro de 2024, fevereiro de 2025, abril de 2025, agosto de 2025 e outubro de 2025, em finais de semana a serem definidos. As atividades previstas para o TU são aulas, orientação e socialização das atividades em equipes de trabalho, realização de atividades didático-pedagógicas e planejamento das atividades a serem desenvolvidas no Tempo Comunidade (TC). Será realizado um encontro presencial de atividades intensivas em janeiro de 2026 durante três dias consecutivos, com carga horária total de 30 horas, voltado para a socialização das experiências, orientação das atividades a serem desenvolvidas com a escola e orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O TU presencial terá carga horária de 180 horas.
2. Parte das atividades do Tempo Universidade (TU) serão realizadas em plataformas virtuais, privilegiando o estudo dos conteúdos curriculares, a leitura, a escrita e o relato das atividades desenvolvidas junto às escolas e terão carga horária de 120 horas.
3. Atividades do Tempo Comunidade (TC): são atividades de acompanhamento e orientação da equipe do Curso aos cursistas por plataformas virtuais de reunião, e destes junto às escolas por meio de rodas de conversa, seminários e oficinas realizados preferencialmente de forma presencial. As atividades do TC totalizam 90 horas.

Ao término da formação do Curso de Especialização, previsto para julho de 2026, os cursistas deverão apresentar um TCC no gênero textual Relato de Experiência sobre sua experiência formativa nas atividades desenvolvidas junto às escolas. O Relato de Experiência será desenvolvido, redigido nos moldes acadêmicos e avaliado publicamente. A versão final do TCC será depositada, obrigatoriamente, na BDTCC, de acordo com as instruções e padrões estabelecidos pela Resolução CEPE/UFOP 7.210 de 29 de junho de 2017.





3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS CURSISTAS:

- 3.1. Ter concluído Curso de Licenciatura;
- 3.2. Ter disponibilidade para orientar a elaboração e monitorar a implementação de Projetos Pedagógicos Experimentais das Escolas (PPEEs);
- 3.3. Atuar como profissional de educação na rede pública estadual de educação de Mariana, conforme definição do artigo 61 da LDB 9394/96, em cargo efetivo.

4- DO PERÍODO DO CURSO:

2 anos contínuos (agosto/2024 a julho/2026)

5- DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:

390 horas

6- DAS VAGAS

O Curso de Especialização oferecerá 11 (onze) vagas em Mariana, preservado o quantitativo de 1 (uma) vaga para cotistas (indígenas, pretos e pardos) e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD) de acordo com a Resolução CEPE/UFOP nº 7.507, de 23 de agosto de 2018.

6.1. A oferta das 11 (onze) vagas em Mariana está distribuída entre as 11 escolas públicas estaduais de Mariana, com a relação de 01 (um) cursista por escola, podendo ser ampliado o número conforme disponibilidade de vagas para o PG11.

6.1.1. Na ausência de candidatos aprovados atuando na escola poderá ser selecionado profissional da educação que exerça atividades na Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, conforme ordem de classificação. Se ainda assim não forem preenchidas as vagas, poderão ser convocados candidatos excedentes de escolas mais próximas.

6.2. Vagas por escolas de Mariana

Vagas	Município de Mariana
Vaga 1	Escola Estadual Cônego Braga





Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



Vaga 2	Escola Estadual Cônego Mauro de Faria
Vaga 3	Escola Estadual Coronel Benjamim Guimarães
Vaga 4	Escola Estadual Dom Benevides
Vaga 5	Escola Estadual Dom Silvério
Vaga 6	Escola Estadual Dona Reparata Dias de Oliveira
Vaga 7	Escola Estadual Doutor Gomes Freire
Vaga 8	Escola Estadual João Ramos Filho
Vaga 9	Escola Estadual Monsenhor Morais
Vaga 10	Escola Estadual Padre Viegas
Vaga 11	Escola Estadual Professor Soares Ferreira

6.3. O (a) candidato (a) que se autodeclarar com deficiência e for aprovado(a) nas etapas de seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidisciplinar nos termos dos artigos nº 43 e nº44 do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

6.4. As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas serão distribuídas entre as escolas participantes do Programa Escola do Rio Doce, priorizando, na medida do possível, a escola escolhida pelo candidato aprovado dentro dessa modalidade. O candidato aprovado poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial nomeada pela PROPI, conforme previsto na Portaria PROPI nº 24, de 10 de outubro de 2017.

6.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas à política de cotas deverá indicar no formulário a modalidade para a qual deseja se inscrever:

- a) Indígena
- b) Negros (pretos e pardos);
- c) Pessoa com deficiência (PcD).

7- DAS BOLSAS

7.1. Tipo de Bolsa: Bolsa de Ensino.

7.2. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

7.3. Forma de Pagamento: o pagamento será mensal no período de vigência do contrato.

7.4. Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil





Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

7.5. Considerando que as atividades do Curso são processuais, ou seja, condicionam a realização das atividades seguintes e o sucesso do processo formativo, o pagamento mensal da bolsa está condicionado ao cumprimento dos prazos de entrega das atividades previstas pelo curso.

7.5.1. Cabe ao cursista apresentar ao Colegiado do Curso as justificativas para eventuais descumprimentos dos prazos de entrega das atividades previstas no Curso de Especialização.

7.5.2. Caberá ao Colegiado deliberar sobre o estabelecimento de novo prazo, ao qual estará condicionada a entrega das atividades previstas, para o pagamento da bolsa.

7.6. Considerando que o Curso de Especialização não terá outra edição e que tem uma finalidade compensatória, ou seja, de acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, o(a) cursista matriculado assume o compromisso de concluir as atividades de sua responsabilidade, sob pena de ter sua matrícula e seu contrato cancelados.

7.7. O desligamento do(a) cursista por inadimplência, em relação às atividades previstas pelo Curso, poderá implicar na sua substituição conforme critérios seletivos estabelecidos para distribuição das vagas no item 6 deste edital.

7.8. O(A) cursista que tiver o cancelamento do contrato antes do término de conclusão do Curso receberá uma declaração comprovando a carga horária cursada.

7.9. O(A) cursista que não encerrar, não apresentar e/ou que não tiver o Trabalho de Conclusão do Curso aprovado não receberá o certificado de conclusão do Curso de Especialização.

8- DA INSCRIÇÃO

8.1. Período: de 03 de julho a 10 de julho de 2024.

8.2. Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online. Link do formulário: <https://forms.gle/H1RrmRmX3DbbzyhH9>

8.3. O (a) candidato(a) deverá anexar no formulário as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Frente e verso do Documento de Identificação (Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);

8.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Pode ser anexado o Documento de Identificação,





Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



caso conste o número do CPF;

- 8.3.3. Documentos comprobatórios de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 8.3.4. Diploma de graduação em Licenciatura (frente e verso);
- 8.3.5. Declaração ou comprovante de vínculo de atuação na escola da rede pública de ensino estadual de Mariana, em cargo efetivo, como profissional da educação para a qual pretende assumir a vaga. Pode ser declaração da chefia imediata; ou declaração de tempo de serviço; ou contracheque; ou qualquer outro documento institucional que comprove a existência desse vínculo;
- 8.3.6. Currículo *Lattes* digitalizado e atualizado. (Caso o(a) candidato(a) não tenha o Currículo *Lattes*, deverá acessar o site da Plataforma *Lattes* para preenchimento do currículo: link <https://Lattes.cnpq.br/>).

9- DA SELEÇÃO

9.1. Período: 11 a 15 de julho de 2024.

9.2. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- 9.2.1. Etapa 1 - de caráter eliminatório, corresponde à análise da documentação e dos requisitos obrigatórios para participação no Curso de Especialização. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou do cumprimento dos requisitos exigidos desclassifica o/a candidato/a.
- 9.2.2. Etapa 2 - classificatória, corresponde à análise do Currículo *Lattes* e atribuição de pontos conforme tabela de pontuação constante no item 11.2 deste edital. Os candidatos serão classificados conforme as vagas disponíveis nas escolas estaduais no município de Mariana (Item 6 deste edital), a partir da pontuação atingida e em ordem decrescente. Serão convocados os candidatos seguintes na ordem de classificação.

9.3. Para cada vaga anunciada, no quadro do item 6. deste edital, serão classificados candidatos excedentes, até o limite de quatro (04).

9.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- 9.4.1. primeiro lugar a pontuação obtida na Atuação Profissional, em segundo lugar a pontuação na Formação Acadêmica e, permanecendo o empate, deve-se priorizar o candidato com maior idade.

10- PROCESSO SELETIVO





Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



10.1. A Comissão para o Processo Seletivo será definida pelo Colegiado do Curso de Especialização.

10.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será organizada em 1 (uma) comissão, composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) efetivos e 01 (um) suplente designados pelo Colegiado do Curso de Especialização, em discussão com a Superintendência Regional de Ensino (SRE).

10.3. A comissão será presidida por um representante do Programa Escola do Rio Doce e contará com a presença de três membros da equipe do Curso de Especialização, sendo um deles suplente, e um representante da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

11- DA PONTUAÇÃO

11.1. A pontuação do currículo será atribuída a partir da conferência das informações disponibilizadas no Currículo *Lattes*.

11.2. Itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação concluída em curso de Licenciatura	2 pontos por curso	04
Conclusão do curso de aperfeiçoamento em “Mineração, rompimento da barragem e revitalização: desafios para a educação” ou participação efetiva em alguma das funções do programa “Escola do Rio Doce”.	22 pontos por curso	22
Cursos de formação continuada com no mínimo de 80 horas na área da Educação	1 ponto por curso	01
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de Educação	1 ponto por curso	02
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de Educação	1 ponto por curso	03
Mestrado em andamento na área de Educação	3 pontos por curso	05
Mestrado em andamento em outras áreas	1 ponto por curso	
Mestrado concluído na área de Educação	5 pontos por curso	
Mestrado concluído em outras áreas	2 pontos por curso	
Doutorado em andamento na área de Educação	4 pontos por curso	06



Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



Doutorado em andamento em outras áreas	2 pontos por curso	
Doutorado concluído na área de Educação	6 pontos por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		43
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Comprovação de docência em cargo efetivo na rede pública de ensino de Mariana.	2 pontos por ano	22
Experiência profissional docente na Educação básica	1 ponto por ano	6
Experiência profissional não docente na Educação básica	1 ponto por ano	6
Experiência como Tutor(a) em cursos de formação continuada	1 ponto por curso	4
Participação em cursos de formação continuada em outras funções	1 ponto por curso	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA		41
PRODUÇÃO ACADÊMICA E DIDÁTICA	Pontos por unidade	Pontuação Máxima
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Graduação concluída na área de Educação	1 ponto por unidade	01
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Especialização concluída na área de Educação.	2 pontos por unidade	04
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de Educação, sem publicação de resumo ou texto completo.	1 ponto por unidade	01
Resumo em anais de eventos científicos da área de Educação.	1 ponto por unidade	01
Resumo expandido ou Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos na área de Educação.	1 ponto por unidade	01
Artigo em periódico da área de Educação	1 ponto por artigo publicado	03
Artigo aceito para publicação por periódico classificado na área da Educação	1 ponto por artigo	01
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN.	1 ponto por capítulo	01
Livro autoral ou Organizado na área de Educação com ISBN.	1 ponto por livro	02
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação na área de Educação.	1 ponto por Prêmio	01
PONTUAÇÃO MÁXIMA		16
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO		100



12- RESULTADOS

12.1. Resultado parcial: 16 de julho de 2024

12.2. Período de recurso: 17 de julho de 2024

12.3. Resultado final: 18 de julho de 2024

12.4. O resultado parcial e o resultado final serão publicados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal de Ouro Preto, no site <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi>

13- DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

13.2. O recurso, com a devida identificação do(a) candidato(a), deverá ser redigido com indicação do item em que pede revisão e encaminhado pelo e-mail operacionalespecializacao@ufop.edu.br no dia 17 de julho de 2024.

13.3. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

13.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o término do período de inscrição.

14- DO CURRÍCULO

14.1. Os(as) alunos(as) dos Cursos de Especialização deverão perfazer o mínimo de 24 créditos em disciplinas, elaborar e apresentar para uma Comissão Examinadora o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

14.2. Cada disciplina ofertada no Curso de Especialização terá um valor expresso em créditos, observada a relação de 1(um) crédito por 15 (quinze) horas de aula do curso.

14.3. O curso contará com 3 módulos de formação, totalizando 390 horas/aula, ofertados em regime de Alternância.

14.4. Os créditos relativos às disciplinas só serão conferidos ao aluno que obtiver na média das notas atribuídas pelos professores de cada atividade, no mínimo, 70% do valor total das disciplinas cursadas e que comprovar efetiva frequência a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades em que estiver matriculado, vedado o abono de faltas.

14.5. O Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Especialização terá como





objetivo sistematizar e analisar a experiência de construção dos Projetos Pedagógicos Experimentais das Escolas (PPEEs).

14.6. Nenhum(a) aluno(a) será admitido à defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização antes de obter o total dos créditos requeridos para obtenção do respectivo Certificado ou de atender às exigências previstas neste Regulamento.

14.7. Dada a especificidade temática do Curso de Especialização, não haverá atribuição de créditos a atividades acadêmicas de outros cursos de graduação ou pós-graduação da UFOP ou de outra universidade.

14.8. A apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização deverá ser realizada perante Comissão Examinadora, em sessão pública, composta por pelo menos dois membros, sendo um deles do quadro do curso e outro externo.

14.9. Será aprovado na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que obtiver aprovação unânime da Comissão Examinadora.

14.10. O Curso de Especialização do Programa Escola do Rio Doce oferecerá a certificação de Especialista em Educação, com ênfase nas temáticas mineração, rompimento e revitalização.

15- DA MATRÍCULA, ASSINATURA DE CONTRATO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

15.1. Da matrícula

15.1.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão matriculados no Curso de Especialização da Universidade Federal de Ouro Preto a partir de agosto de 2024, quando terão início as atividades.

15.1.2. O(A) candidato(a) admitido(a) no Curso de Especialização deverá, no prazo estabelecido no Calendário Escolar, requerer matrícula nas atividades acadêmicas.

15.1.3. Por tratar-se de um Curso com oferta única, não será permitido o trancamento de disciplinas e/ou a reprovação em nenhuma das disciplinas, sendo o(a) cursista substituído(a) pelo próximo na lista de espera em seu território de origem ou naquele mais próximo.

15.1.4. Será excluído(a) do curso o(a) aluno(a) que deixar de renovar, a cada período letivo, sua matrícula em atividades acadêmicas.

15.2. Da assinatura do contrato

15.2.1. O(A) cursista aprovado(a) no processo seletivo do Curso de Especialização assinará um contrato no qual constarão suas responsabilidades e manifestação de





ciência sobre os conteúdos deste edital.

15.3. Da documentação necessária

- 15.3.1. Cópia digitalizada do Documento de Identificação (frente e verso);
- 15.3.2. Cópia digitalizada do CPF;
- 15.3.3. Cópia digitalizada do diploma de graduação em licenciatura (frente e verso);
- 15.3.4. Prova de estar em dia com as obrigações militares e/ou eleitorais;
- 15.3.5. Declaração de disponibilidade preenchida e assinada pelo diretor da escola;
- 15.3.6. Formulário de matrícula devidamente preenchido.

16- DA CERTIFICAÇÃO DO CURSISTA E O PAGAMENTO DA BOLSA

16.1. Para a certificação do Curso de Especialização, o(a) aluno(a) deverá, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, satisfazer às seguintes exigências:

- 16.1.1. Realizar as atividades atribuídas em cada um dos módulos no tempo em que estiver na universidade (TU) e na plataforma online (Moodle).
- 16.1.2. Realizar atividades junto às escolas da Bacia do Rio Doce no Tempo Comunidade (TC).
- 16.1.3. Elaborar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização perante comissão examinadora, em sessão pública.
- 16.1.4. Ser aprovado(a) na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de autoria individual
- 16.1.5. Apresentar ao Colegiado, até 20 (vinte) dias após a data em que tiver sido apresentado o trabalho individual de conclusão de curso, a versão final do trabalho, em conformidade com as indicações da Comissão Examinadora.
- 16.1.6. Completar o número mínimo de créditos correspondente a 292,5 (duzentos e noventa e cinco) horas de atividades acadêmicas.

17- DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os Partícipes do presente processo seletivo, desde logo, manifestam pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).





Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



17.2. Os Partícipes consentem e concordam que a UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.3. Além disso, a UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados inseridos pelos Partícipes, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelos mesmos, como por exemplo: divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre aquelas e os Partícipes.

17.4. A UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais dos Partícipes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste processo seletivo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. O(a) candidato(a) deve declarar, no formulário, que concluiu o curso como cursista, tutor(a), ou formador(a), ou participou como Ponto Focal. Caberá à Coordenação do Curso a comprovação, na base de dados do Programa.

18.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades dos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo ou desligamento do Curso.

18.4. Será mantida a lista dos(as) candidatos(as) classificados conforme as vagas do(s) município(s) escolhido(s) para atuação (item 6 deste edital) por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos(das) inicialmente convocados(as), considerando o disposto no item 9.2.2 sobre a distribuição das vagas por escola.

18.5. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

18.6. Por deixar de cumprir com as atividades previstas no planejamento pedagógico do Curso, o(a) cursista poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo por conduta





Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



inadequada por desrespeito ao contraditório, ao diálogo e ao processo de conhecimento nas formas preconizadas pelo Curso de Especialização.

18.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP, pelo DEEDU, pelo PEBRID ou pelo Colegiado do Curso.

18.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e das condições fixadas neste Edital.

18.9. Para informações indica-se o e-mail: operacionalespecializacao@ufop.edu.br.

19- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Mariana, 03 de julho de 2024.

Profa. Dra. Paula Cristina Almeida
Coordenadora do Curso de Especialização
Escola da Bacia do Rio Doce (MG)

